

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Instruções:

- 1- Utilize um formulário para cada recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso deverá ser enviado, como anexo, à Comissão Executora do Processo Seletivo, para o endereço eletrônico concursosexternos@upf.br.
- 5- Preencher os campos abaixo:

Nome do candidato: Luiza Cristina de Lima Martineli
Nº inscrição: 280
Área de formação/programa/instituição: Residência Multiprofissional em Cardiologia na área de Psicologia no Hospital de Clínicas de Passo Fundo
E-mail: luizacmartineli@gmail.com

À Comissão Executora do Processo Seletivo.

Como candidato inscrito, solicito (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa):

TEOR DA SOLICITAÇÃO (inscrição, questão, gabarito, outros):

Como candidata inscrita, solicito revisão a fim de reorganização do gabarito ou anulação de algumas questões de políticas públicas gerais, políticas públicas em psicologia e conteúdo específico da psicologia.
--

JUSTIFICATIVA:

Questão número TRÊS – conteúdo políticas públicas gerais

Alternativa correta segundo o gabarito oficial: “E”

Alternativa assinalada pela candidata: “C”

O enunciado da questão é o seguinte: *“Sobre a Fiscalização da gestão da Saúde com base na Lei Complementar 141/2012, assinale a alternativa correta”*.

O Art. 197 da Constituição Federal estabelece que cabe ao poder público dispor sobre a regulamentação, fiscalização e controle da execução dos serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde está inserido no âmbito de competência do Ministério da Saúde, tendo este ministério, amplo e irrestrito poder de fiscalização e controle. Além disso, compete ao Ministério da Saúde, através do SUS promover, executar, fiscalizar, fomentar e subsidiar todas as ações de saúde, no âmbito do território nacional em conjunto com os estados, distrito federal e municípios.

Dentro deste contexto a alternativa C da questão número 3, não apresenta nenhuma divergência com qualquer aspecto da legislação pertinente ao controle e fiscalização dos relatórios de gestão, ainda que, o texto da alternativa não reproduza fielmente o texto do artigo 42 da LC 141/2012 o conteúdo da alternativa não destoaria dos objetivos propostos pela própria lei complementar, assim como se coaduna com as especificações do restante da legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º da Lei 8.142/90. Nessa o artigo 4º, inciso IV, determina que, para receberem os respectivos recursos, os Estados, Distrito Federal e Municípios devem apresentar os Relatórios de Gestão que permitam o controle da destinação dos recursos. O art. 5º da mesma Lei determina: *“É o Ministério da Saúde, mediante portaria do ministro do Estado, autorizado a estabelecer condições para aplicação desta lei”*.

Além disso, essa mesma determinação vem corroborada pelo art. 33, § 4º da Lei nº 8080/90, que estabelece que: *“O Ministério da Saúde acompanhará através de seu sistema de auditoria a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios; constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em Lei.”*

Assim sendo, verifica-se que o conteúdo da alternativa “C” da questão número 3, em apreço, não está incorreto, haja vista que não apresenta nenhuma inconformidade ou discrepância com a Legislação pertinente, que justifique sua atribuição como “alternativa incorreta”, levando o candidato recorrente a considera-la correta (como de fato o é), assim como correta também é a alternativa “E”, cujo conteúdo reporta ao art. 39 da Lei Complementar 141/12.

Em sendo ambas as alternativas corretas, há que anular a questão, ou se creditar o acerto à candidata recorrente.



PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

A questão de nº três possui duas alternativas corretas, a alternativa “C” e a alternativa “E”. Em vista disso, a questão deve ser anulada e os pontos creditados para os candidatos de todas as áreas.

RECURSO PROCEDENTE